



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NAZARÉ
PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratos**

CONTRATO ADITIVO: 019/2.020

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NAZARÉ PAULISTA

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A.

CONTRATO DE ORIGEM: 015/2.019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2993/2.018

CHAMADA PÚBLICA nº 001/2.019

OBJETO: O objeto do presente termo é o credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, com códigos de barras em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.

O presente aditivo é firmado entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16, Centro em Nazaré Paulista-SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.279.643/0001-54, neste ato representada por seu prefeito **CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, portador do RG nº 34.324.977 e CPF/MF 281.982.998-92, doravante denominada “**CONTRATANTE**” e a empresa **BANCO DO BRASIL S.A.** inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.000.000/0001-91, com sede à SBS Quadra 1, Bloco A, Lote 31, Asa Sul- Brasília/ DF, neste ato representado pelo Sr. **ANDRÉ ZAVANELA PEREIRA MACHADO**, portador da cédula de identidade RG n.º 29.953.522-8 e do CPF/MF sob n.º 215.399.968-59, doravante denominada “**CONTRATADA**”.

As partes acima identificadas pactuam o presente aditamento de contrato, cuja celebração reger-se-á pela Lei 8666/93 e suas alterações, tanto quanto pelas condições a seguir:

Com base no disposto no artigo 65, II, d, da Lei nº 8.666/93 e cláusula décima sexta, parágrafo único do contrato de origem, reajusta-se o desconto da tarifa pertinente no ato do repasse pelos documentos com código de barras e prestação de contas através de meio magnético, conforme planilhas e demais documentos em anexo ao processo, nas seguintes bases:

R\$ 2,08 (dois reais e oito centavos) por documento recebido no Auto atendimento ou débito em conta;

R\$ 2,82 (dois reais e oitenta e dois centavos) por documento recebido no lotérico / banco postal / correspondentes bancários ou similar;

R\$ 2,08 (dois reais e oito centavos) por documento recebido pela internet / gerenciador financeiro / aplicativos smartphones;

R\$ 0,31 (trinta e um centavos) por registro, na disponibilização de arquivo retorno.

Fica prorrogada a vigência do contrato em epigrafe, por 12 (doze) meses, de acordo com o art. 57, II e cláusula décima sexta, contados a partir de 14 de fevereiro de 2.020 até o dia 13 de fevereiro de 2.021.

Processo Administrativo nº 2993/2.018 – Chamada Pública nº 01/2.019

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NAZARÉ
PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Licitações e Contratos**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

Nazaré Paulista, 11 de fevereiro de 2.020.

Candido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito

André Zavanela Pereira Machado
Gerente Geral

Testemunhas

Nome/RG

Nome/RG